

PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém-PA

CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

CONTRATO Nº. 018/2014 – SEMJEL

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 REALIZADO PELA SEMDE-SEMJEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL, E A EMPRESA D. W. AGUIAR-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0030-00, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa Dom Amando, nº 697 Bairro Santa Clara, representada neste ato por seu Secretário Municipal, **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, DEC Nº 018/2013-SEMAD, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 372070-7 SSP/PA e do CPF/MF Nº 254.397.902-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D. W. LIMA AGUIAR-ME** inscrita no CNPJ/MF 17.062.984/0001-38, com sede na Travessa Quinze de Novembro, nº 93, bairro Centro, CEP nº 68005-290, Santarém-PA, representada pelo senhor **DENIS WANDERSON LIMA AGUIAR**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1364531 (2ª Via) – PC/PA, inscrito no CPF nº 001.007.412-07, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém do Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto o **ATENDIMENTO AS MULHERES DA ZONA RURAL NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS E DE PLANALTO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E DE GERAÇÃO DE RENDA**, pelo Convênio nº 135/2013.

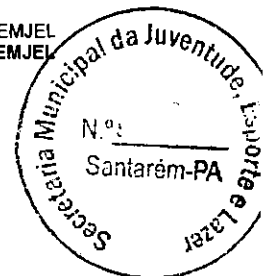
CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato refere-se ao **Lote VIII e Lote X** do Pregão Presencial 004/2014 – **Material de Apoio e Material Permanente**, com os valores total de R\$ 10.326,24 (dez mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 8.870,46 (oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), respectivamente, perfazendo um total geral do contrato de **R\$19.196,70 (dezenove mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos)**. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente, conforme os preços da proposta final, abaixo reproduzida:

LOTE VII – MATERIAL DE APOIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEMÓRIA DE CÁLCULO			VALOR TOTAL
			REF	QTD	VLR. UNIT	
1	Geleira de polipropileno expandido com torneira, capacidade para 100 litros	Coleman	UND	6	R\$ 69,95	R\$ 419,70
2	Mesa de plástico quadrada: mesa de polipropileno virgem, monobloco, empilhável e proteção uva: Medidas: 70x70x70cm; peso: 5.000g	Ibap	UND	15	R\$ 49,80	R\$ 747,00



P. Presencial nº. 004/2014- SEMDE/SEMJEL
CONTRATO 018/2014-SEMJEL



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará

CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

3	Cadeira Plástica sem braço Caravelas Branca Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 510x430x900 mm. Material: Polipropileno + Aditivos. Peso recomendado 140kg. Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. Produto monobloco, resistente e empilhável.	Ibap	UND	60	R\$ 28,85	R\$ 1.731,00
4	Botijão Térmico 12 litros tripé retrátil	Termolar	UND	10	R\$ 111,55	R\$ 1.115,50
5	Garrafa térmica 8 litros	Termolar	UND	10	R\$ 109,80	R\$ 1.098,00
6	Copo descartável, PS Branco, 180ml	Copobras	CX	18	R\$ 92,90	R\$ 1.654,00
7	Filtro para café artesanal: suporte em alumínio, tecido em algodão.	Silver	UND	36	R\$ 10,80	R\$ 388,80
8	Panela caçarola: alumínio com tampa, capacidade 40 litros	Eirelar	UND	4	R\$ 243,40	R\$ 973,60
9	Panela de pressão 18 litros	Eirelar	UND	2	R\$ 338,50	R\$ 677,00
10	Prato fundo de vidro transparente, temperado, tamanho: 22x32cm.	Duralex	UND	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
11	Tábua para cortar carne em plástico siliconado	Mor	UND	6	R\$ 2,18	R\$ 13,08
12	Faca em inox 10"; dimensão: 21x5x10cm; peso: 0,180kg	Mor	UND	6	R\$ 6,45	R\$ 38,70
13	Jogo de talheres em aço inox com cabo de plástico (garfo, faca e colher)	Tramontina	UND	80	R\$ 12,89	R\$ 1.031,20
14	Concha em alumínio com cabo de madeira	Eirelar	UND	6	R\$ 4,78	R\$ 28,68
15	Colher grande em alumínio com cabo de madeira	Eirelar	UND	6	R\$ 4,78	R\$ 28,68
16	Liquidificador doméstico 03 velocidades, copo de acrílico.	Melory	UND	2	R\$ 76,55	R\$ 153,10
TOTAL					R\$	10.326,24
#dez mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos#						

LOTE X – MATERIAL PERMANENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEMÓRIA DE CÁLCULO			VALOR TOTAL
			REF	QTD	VLR. UNT	
1	Caixa amplificada c/ entrada USB - 3 Canais de Entrada Canal 1:1 Ent. Aux CD/DVD/MP3-4/Keyboard Cont. Vol., Rádio Fm, 1 Ent. SD e 1 Ent. USB, Comandos no Painel, Bluetooth e Controle de Busca por Pasta e Controle remoto Canal 2: 1 Ent. Microfone/Guitarra (P10 ¼) 1 Ent. Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼) Cont. Vol. Canal 3: 1 Ent. Microfone/Guitarra (P10 ¼) 1 Ent. Linha /Guitarra Ativa (P10 ¼) Cont. Vol. 80 Wrms com 1 Alto Falante	Bsa	UND	2	R\$ 1.251,90	R\$ 2.503,80



P. Presencial nº. 004/2014- SEMDE/SEMJE/
CONTRATO 018/2014-SEMJE/



PREFEITURA DE SANTARÉM

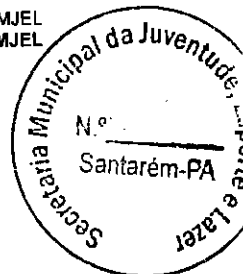
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará

CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

	de 8" e 1 Tweeter, Controle Grave, Médio e Agudo, Led Indicador de Clip, Saida Auxiliar de Energia – AC, Seleção Automática de Voltagem (120/240V), Dimensões (Alt.xLarg.xProf.)540x465x270mm, Peso: 12,4 Kg					
2	Microfone com cabo e maleta: Resposta de frequência: 50 a 16000 KHz, Impedância: 380Ω, Sensibilidade: -73db ± 3db, Case plástico, Cabo de 5m blindado XLR-P1.	Waldman	UND	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
3	Microfone Sem Fio Auricular Headset: opera na banda de frequência UHF, Alimentação: 3 VDC (02 Pilhas Alcalinas Tipo AA de 1,5 VDC). Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção. Módulo PCB com montagem de superfície (SMD), garantindo qualidade e estabilidade. Inclusos: 01 Microfone Auricular, 01 Transmissor LS-801CT, 01 Receptor LS-801RX, 02 Pilhas AA, 01 Maleta, 01 Fonte de alimentação Bivolt, 01 Cabo de áudio P10 / P10 (Ø 6,3mm-mono) não balanceado CMP-1 e Manual.	5kp	UND	1	R\$ 476,70	R\$ 476,70
4	PROJETOR DE IMAGENS "DATA SHOW" – Tecnologia DLP, contraste 13000:1, Resolução Máxima da imagem 1024x768 (XGA) px, Controle Remoto, Luminosidade 3.500 compatível com HDTV, tamanho da imagem 300, controle remoto, conexões: Vídeo composto (RCA), HDMI, USB, S-Video.	Epson	UND	1	R\$ 1.768,80	R\$ 1.768,80
5	Tela de projeção: retrátil, com tripé, tam. 2 x 2m	Benq	UND	1	R\$ 1.324,80	R\$ 1.324,80
6	Micro system Mp3 com entrada USB	Dazz	UND	1	R\$ 369,88	R\$ 369,88
7	Note Book Core i3, 2GB, 320HD	CCE	UND	1	R\$ 1.619,75	R\$ 1.619,75
8	Extensão cabo PP 3 x 2.5mm dupla isolamento de 20m	Dazz	UND	4	R\$ 25,90	R\$ 103,60
9	Adaptador Tripolar	FC	UND	4	R\$ 8,87	R\$ 35,48
10	Cabo P2 SP +2RCA	Leng	UND	2	R\$ 3,95	R\$ 5,90
11	Aparelho de DVD c/ entrada USB	Mondial	UND	1	R\$ 309,75	R\$ 309,75
TOTAL					R\$	8.870,46
#oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos#						

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **03/07/2014** até **22/12/2015** prazo este estipulado pelo Convênio 153/2013, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Pará
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, com as seguintes dotações:

27.812.00062. 143 - (2300) - 3.3.90.30.00 - 0100
27.812.00062. 143 - (2304) - 3.3.90.36.00 - 0100
27.812.00062. 143 - (2307) - 3.3.90.39.00 - 0100
27.812.00062. 143 - (2301) - 3.3.90.30.00 - 0240
27.812.00062. 143 - (2305) - 3.3.90.36.00 - 0240
27.812.00062. 143 - (2308) - 3.3.90.39.00 - 0240

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço

5.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1. Do CONTRATANTE

a). Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A fiscalização do presente serviço ficará sob a responsabilidade do Chefe do NAF – **Sra. Margarida Maria Pereira Silva**.

6.2. Da CONTRATADA

a). Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

b) Fornecer os produtos no prazo previsto;

c) Manter-se, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pela entrega dos bens, que deverão estar de acordo com as especificações do Edital;

e) Substituir os bens quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

f) Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

i) **A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.**

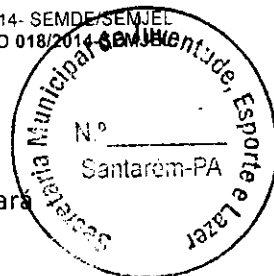
CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1. – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMJEL caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.



P. Presencial nº. 004/2014- SEMDE/SEMJEL
CONTRATO 018/2014-SEMJEL



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Trav. Dom Amando, nº 697 – Santa Clara – CEP 68.005-420 – Santarém Para
CNPJ/MF nº: 05.182.233/0030-00

Parágrafo Único À parte que der causa ao ajuizamento de ação, decorrente de infrações legais ou contratuais, responderá pelas custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, desde já fixados em 10%.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 004/2014.

CLÁUSULA IX - Do Foro

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte Lazer - SEMJEL ou pela Prefeitura Municipal - SEMJEL.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de julho de 2014.

José Erasmo Maia Costa
Secretário Mun. da Juventude, Esporte e Lazer
DEC Nº 018/2013-SEMAD
CONTRATANTE

D. W. LIMA AGUIAR-ME
CNPJ/MF 17.062.984/0001-38
DENIS WANDERSON LIMA AGUIAR
CPF nº 001.007.412-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 088.528.552-20

2.
CPF Nº 000.077.402-20